



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

TERMO DE APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO

Processo n.º [23216.001273.2024-27](#)

Objeto: Capacitação de servidores da Pró-Reitoria de Administração/Reitoria em Evento da I Semana de Administração orçamentária financeira e de contratações públicas da ABOP.

Tipo de Contratação: Contratação Direta - Inexigibilidade de Licitação Art. 75 Lei 14.133/21

1. Diante da necessidade de contratação/aquisição prevista, e tendo em vista os documentos e justificativas apresentadas, **APROVO/ AUTORIZO** os seguintes documentos:

a. **Projeto Básico/Termo de Referência** - [Aquisição/Contratação nº 22/2024 - CGCONT-REI/DOF-REI/PROAD-REI/IFGOIANO](#)

2. Diante da necessidade da contratação/aquisição e tendo em vista os documentos e justificativas apresentadas, **DECLARO** as seguintes informações:

a. Atendimento ao Art. 3º do Decreto nº 10.193/2019 com delegação de competência, conforme disponível Link: [IF Goiano - Portarias/Decretos - Autoridade Superior](#);

b. Observância da contratação, ao disposto no art. 3º do Decreto 8.540/2015, qual seja a essencialidade e o relevante interesse público da Administração, bem como está alinhada aos objetivos institucionais, sendo necessária para desenvolvimento e capacitação de pessoal para manter o funcionamento das atividades institucionais;

c. O gasto necessário à realização da contratação direta, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, assim como compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

d. Previsão da contratação no Plano Anual de Contratações (PCA) vigente, bem como encontra respaldo institucional, conforme Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2024-2028), estando alinhada com os princípios filosóficos e teórico-metodológicos do IF Goiano, no que tange à sustentabilidade e meio ambiente.

e. Em atendimento ao Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21 e o Art. 12 do Decreto 11,246/22, foi observado a nomeação de servidores efetivos e o princípio da segregação de funções, sendo considerado ainda, na presente contratação, o valor e a complexidade do objeto.

Goiânia, 22 de julho de 2024

Gilson Dourado da Silva

Pró-Reitor de Administração

Elias de Pádua Monteiro

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Elias de Padua Monteiro, REITOR(A) - CD1 - IFGOIANO, em 22/07/2024 10:44:04.
- Gilson Dourado da Silva, PRO-REITOR(A) - CD0002 - PROAD-REI, em 22/07/2024 09:29:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 615768

Código de Autenticação: c4ccb0f6e5



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010

None